



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ Nº 50.528.983/0001-01

Telefone: (11) 4489-8888

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de consultoria especializada em governança de Tecnologia de informação e comunicação, para os sistemas de monitoramento de câmeras e sonorização do plenário da Câmara Municipal de Francisco Morato.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O objeto da presente contratação consiste na prestação de serviços de consultoria especializada em Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), com foco na avaliação, diagnóstico e modernização do sistema de monitoramento por câmeras e do sistema de sonorização do plenário da Câmara Municipal de Francisco Morato.

A consultoria deverá realizar o inventário completo dos ativos tecnológicos em uso pela Câmara, abrangendo todos os equipamentos, sistemas, softwares, hardwares, licenças, fornecedores e suas respectivas situações operacionais. Esse levantamento deverá ser documentado em formato padronizado, facilitando a gestão dos recursos existentes e o planejamento de investimentos futuros. Também deverá ser realizada uma avaliação detalhada da infraestrutura tecnológica, incluindo servidores, redes, switches e dispositivos de armazenamento, identificando gargalos, vulnerabilidades de segurança e oportunidades de melhorias.

Em relação à conformidade legal, a consultoria deverá verificar a aderência às normas vigentes, especialmente à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), ao Marco Civil da Internet e à Lei de Acesso à Informação (LAI), apresentando medidas corretivas e recomendações para garantir a adequação legal e a mitigação de riscos institucionais.

Para a continuidade de negócios, a consultoria deverá elaborar planos de contingência e recuperação de desastres, com o objetivo de assegurar a continuidade das operações críticas e a resiliência dos serviços tecnológicos frente a possíveis falhas ou incidentes. A capacitação técnica dos servidores deverá ser incluída no escopo, indicando os treinamentos necessários para garantir a utilização eficaz das soluções implementadas e a adoção das melhores práticas de segurança e operação.

Quanto ao sistema de monitoramento por câmeras, a consultoria deverá realizar um diagnóstico completo do sistema atual, identificando falhas, equipamentos obsoletos e cobertura insuficiente. Deverão ser apresentadas soluções técnicas para a substituição e implementação de tecnologias modernas, incluindo câmeras de alta definição (Full HD) com capacidade de visão noturna, infraestrutura de rede adequada, switches, cabeamento estruturado, monitores para supervisão em tempo real e ferramentas de armazenamento automatizado das imagens coletadas. Também deverá ser recomendada a capacitação dos servidores responsáveis pela operação e manutenção do sistema, assegurando a sustentabilidade da solução adotada.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ Nº 50.528.983/0001-01

Telefone: (11) 4489-8888

Para o sistema de sonorização do plenário, a consultoria deverá diagnosticar as deficiências do sistema existente, incluindo falhas nos equipamentos e no cabeamento, que comprometem a qualidade acústica das sessões legislativas. Deverão ser propostas soluções que contemplem a substituição e instalação de mesa de sonorização adequada, caixas acústicas de alta qualidade, microfones sem fio e demais componentes necessários para garantir cobertura sonora eficiente e comunicação clara no ambiente do plenário. A reestruturação do cabeamento deverá ser indicada para assegurar a qualidade e durabilidade do sistema. Além disso, deverá ser sugerido o treinamento dos servidores responsáveis pela operação do sistema, garantindo o seu uso contínuo e adequado durante as sessões legislativas.

Ao final dos trabalhos, a consultoria deverá apresentar relatório técnico detalhado, contendo diagnósticos da situação atual, vulnerabilidades identificadas, soluções propostas, prazos de implementação, custos envolvidos e análise de benefícios. O relatório final consolidará todas as análises, diagnósticos e recomendações técnicas, servindo como base para a tomada de decisões estratégicas e para a programação das contratações futuras pela Câmara Municipal de Francisco Morato.

3. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO

Forma de Execução: Os serviços serão executados presencialmente, podendo ser realizado etapas de forma remota conforme necessidade e conveniência. A execução da contratação será uma única, abrangendo todas as atividades descritas, incluindo o fornecimento completo de relatório e embasamento técnico.

Local de Execução:

Sede da Câmara Municipal de Francisco Morato, abrangendo todas as áreas descritas no DFD.

Prazos de Execução:

O prazo total de execução dos serviços será de até **15 (quinze) dias**, contados a partir da emissão da nota de empenho.

4. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços serão realizados por um agente público designado pela Câmara Municipal de Francisco Morato, responsável por assegurar a conformidade com o contrato e os prazos estabelecidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ Nº 50.528.983/0001-01

Telefone: (11) 4489-8888

Responsável pela fiscalização:

Nome: Ronaldo Cavalcante Guimarães
Cargo: Segurança Patrimonial matrícula: 0094
E-mail: rcgarquitetura2001@gmail.com

Atribuições do fiscal do contrato:

- 1) Além das prerrogativas a seguir o gestor e fiscal de contratos deve observar todo o disposto na lei 14133/2021 ainda que não descritos neste termo.
- 2) Monitorar a qualidade e a tempestividade dos serviços prestados pela CONTRATADA.
- 3) Validar a entrega de documentos, relatórios e demais produtos contratados, garantindo conformidade com as especificações técnicas e normativas.
- 4) Solicitar ajustes ou correções, quando necessário, para garantir a plena execução do objeto.
- 5) Registrar relatórios de acompanhamento para avaliação de desempenho da CONTRATADA.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento:

O pagamento será realizado em parcela única após a entrega e validação dos serviços contratados.

Condições para Emissão do Pagamento:

O pagamento será realizado em parcela única, após a conclusão e validação de todos os serviços executados, mediante apresentação de nota fiscal acompanhada dos registros e relatórios de execução.

Prazo de Pagamento:

Em até **10 (dez) dias úteis**, contados da validação pelo fiscal do contrato.

Observação:

A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente estar em conformidade com os serviços especificados no contrato e corresponder ao valor pactuado.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ Nº 50.528.983/0001-01

Telefone: (11) 4489-8888

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Câmara Municipal de Francisco Morato compromete-se a:

Fornecimento de Informações:

- Disponibilizar todas as informações necessárias para a execução dos serviços.
- Garantir acesso às áreas descritas no objeto, permitindo a execução integral dos serviços contratados.

Designação de Responsáveis:

- Nomear um preposto de seu quadro técnico para atuar como ponto de contato junto à CONTRATADA, auxiliando na coordenação das atividades.
- Garantir que os servidores das áreas envolvidas colaborem no fornecimento de informações e no suporte necessário.

Infraestrutura e Apoio:

- Disponibilizar relatório completo e detalhado sobre todo levantamento realizado. Disponibilidade para eventual esclarecimento técnico para maior entendimento pelo servidor responsável pelo recebimento dos serviços.

Validação e Pagamentos:

- Validar e aceitar os serviços entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações contratuais, observando os prazos estabelecidos.
- Efetuar o pagamento no prazo acordado, após o ateste dos serviços pelo fiscal do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente as disposições previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos instrumentos contratuais, assumindo os seguintes compromissos:

Execução dos Serviços

- Realizar todos os serviços descritos no Termo de Referência com excelência, atendendo aos padrões de qualidade, segurança e eficiência estabelecidos.
- Assegurar a plena execução das atividades dentro do prazo acordado, utilizando os recursos adequados para atingir os resultados esperados.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ Nº 50.528.983/0001-01

Telefone: (11) 4489-8888

- Disponibilizar, de forma contínua e sem interrupções, todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra especializada necessários para a prestação dos serviços, garantindo a perfeita entrega dos serviços contratados.

Substituição de Profissionais

- Substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, qualquer profissional que não atenda aos requisitos de desempenho, que apresente conduta inadequada ou que seja incompatível com as exigências contratuais e éticas.
- Garantir que os substitutos tenham qualificação igual ou superior à dos profissionais inicialmente designados, assegurando a continuidade e qualidade do serviço.

Confidencialidade e Proteção de Dados

- Manter o mais absoluto sigilo sobre qualquer informação, documento ou dado acessado durante a execução dos serviços, protegendo-os contra usos indevidos, divulgação não autorizada ou qualquer forma de vazamento.
- Cumprir integralmente as normativas legais relativas à proteção de dados, especialmente no que se refere à segurança e privacidade das informações obtidas.

Responsabilidades Trabalhistas, Previdenciárias e Tributárias

- Responder exclusivamente por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, zelando pelo cumprimento das legislações vigentes.
- Arcar com quaisquer encargos ou passivos originados por eventual descumprimento dessas obrigações, isentando integralmente a CONTRATANTE de responsabilidades no âmbito judicial ou administrativo.

Relatórios e Registros de Execução

- Apresentar relatório técnico detalhado que evidenciem a realização de cada etapa dos serviços, incluindo as atividades executadas, as metodologias aplicadas e/ou os materiais utilizados.
- Responder prontamente a solicitações de esclarecimentos ou informações adicionais, sempre que requerido pelo fiscal do contrato ou pela CONTRATANTE.

Conformidade com Normas e Regulamentações

- Realizar os serviços em estrita conformidade com as normas técnicas aplicáveis, os regulamentos de segurança e as especificações contratuais.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ Nº 50.528.983/0001-01

Telefone: (11) 4489-8888

- Adotar procedimentos preventivos para evitar falhas, acidentes ou danos ao patrimônio público, observando rigorosamente as orientações do fiscal do contrato e as diretrizes do Termo de Referência.
- Implementar medidas corretivas de imediato, caso sejam identificadas não conformidades na execução dos serviços.

Metodologias, Planejamento e Qualidade

- Adotar as melhores práticas de mercado e metodologias modernas e eficientes para garantir a qualidade dos serviços prestados.
- Planejar e organizar as atividades de forma que não interfiram na rotina do local de execução e seus servidores.
- Monitorar continuamente os processos e resultados, assegurando a entrega de serviços que atendam integralmente às expectativas da CONTRATANTE.

Transparência e Colaboração

- Disponibilizar todas as informações solicitadas pela CONTRATANTE ou pelo fiscal do contrato de maneira clara, objetiva e dentro do prazo estipulado.
- Garantir a participação ativa em reuniões de acompanhamento, quando necessário, contribuindo com sugestões e soluções para otimizar os resultados.

Sustentabilidade e Responsabilidade socioambiental

- Priorizar o uso de materiais, métodos e soluções que minimizem impactos ambientais, promovendo a sustentabilidade nas operações.
- Cumprir integralmente as normas de proteção ambiental, assegurando a destinação adequada de resíduos gerados durante a execução dos serviços.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os participantes deverão demonstrar que possuem:

Capacidade Operacional:

- Declaração de que possui equipe técnica necessária a prestação dos serviços.

Comprovação de Equipe Técnica:

- Relação nominal da equipe técnica que será disponibilizada.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ Nº 50.528.983/0001-01

Telefone: (11) 4489-8888

Licenças e Certificações:

- Alvarás, licenças e certificações exigidas para a execução dos serviços contratados, emitidos pelos órgãos competentes, quando aplicável.

Declaração de Responsabilidade Técnica:

- Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, de que possui condições técnicas e operacionais para executar integralmente o objeto, em conformidade com as exigências do Termo de Referência.

10. MODELO DE PROPOSTA

A proposta comercial deverá conter as seguintes informações de forma clara e objetiva:

1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de consultoria especializada em governança de Tecnologia de informação e comunicação, para os sistemas de monitoramento de câmeras e sonorização do plenário da Câmara Municipal de Francisco Morato.
2. **Valor Global:** Valor total para execução integral dos serviços, considerando o prazo de 15 (quinze) dias para execução.
3. **Especificação dos Serviços:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Inventário completo de softwares e hardwares. Análise da infraestrutura Computacional. Análise do sistema de monitoramento e sistema de som do plenário. Análise de vulnerabilidades de segurança. Avaliação de eficiência dos		Serviço	1	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ Nº 50.528.983/0001-01

Telefone: (11) 4489-8888

	softwares e hardwares. Elaboração de relatório final.					
TOTAL	R\$					

4. Validade da proposta:

- A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

5. Forma de Pagamento:

- Concordância com o pagamento em parcela única, conforme as condições descritas no item 5 deste Termo de Referência.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados à execução desta contratação serão suportados pela dotação orçamentária da Câmara Municipal de Francisco Morato, conforme a seguinte classificação:

- **Código Orçamentário:** 33903900 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.
- **Exercício Financeiro:** 2024.

A contratação está devidamente inscrita no planejamento orçamentário da Câmara Municipal, em conformidade com as disposições legais aplicáveis, garantindo a disponibilidade financeira para a execução integral dos serviços contratados.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

12.1 Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

A seleção do fornecedor será realizada por meio de **procedimento de Dispensa de Licitação**, com base no critério de **menor preço ofertado**, fundamentado no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.2 Exigências de Habilitação

Os requisitos para habilitação serão os seguintes:



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ Nº 50.528.983/0001-01

Telefone: (11) 4489-8888

- **Habilitação Fiscal:**

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
2. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, incluindo Seguridade Social (INSS) e Dívida Ativa da União.
3. Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

- **Comprovação do Ramo de Atividade:** A empresa deverá apresentar documento que comprove que atua no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, como:

- a) Contrato social atualizado; ou
- b) Registro no Cadastro Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) correspondente.

- **Consulta a Cadastros Oficiais:** Antes da celebração do contrato, a Administração realizará consulta aos seguintes cadastros para verificar eventual impedimento legal:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (Portal da Transparência);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal da Transparência);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI (CNJ);
- d) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

12.3 Procedimentos Complementares de Verificação

1. A consulta será realizada tanto no nome da empresa quanto de seus sócios majoritários, conforme disposto no artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.
2. Caso sejam identificadas ocorrências impeditivas, o fornecedor será convocado para manifestação prévia antes de qualquer decisão de inabilitação.

12.4 Contratação

A formalização ocorrerá mediante emissão de nota de empenho.

Francisco Morato, 6 de dezembro de 2024.

KALISSA CAROLINA PEREIRA DA SILVA

Assessora Especial da Presidência